



35 Alessandra Panizi Souza e Sra. Laura Garcia Venturi Rutz, representantes da **OAB**; Sra.  
36 Carolina Ortiz Costa Franco de Souza, representante da vaga 01 dos **CBH-RH Amazônica**;  
37 Sra. Pâmela Sangaleti de Souza, representante da vaga 02 dos **CBH-RH Amazônica**; Sra.  
38 Ingrid Leite de Oliveira e Sr. Higor Hoffmann, representantes da vaga 01 dos **CBH-RH**  
39 **Paraguai**; Sr. Renato Ribeiro de Gouveia, representante da vaga 02 dos **CBH-RH**  
40 **Paraguai**; Sra. Zenilda Teodora de Lima, representante da vaga 01 dos **CBH-RH**  
41 **Tocantins-Araguaia**; Sr. Rodrigo Gomes Bressane e Sr. Judson Cordeiro Pantaleão,  
42 representantes do **IESCBAP**; Sr. Uirandi Artioli Faria, representante do **Instituto Gaia**; Sra.  
43 Lucélia Denise Perin Avi, representante da **FAMATO**; Sr. Álvaro Fernando Cícero Leite,  
44 representante da **FIEMT**; Sr. Marcelus Mesquita, representante do **SINDENERGIA/MT**; ;  
45 Sra. Inês Martins de Oliveira Alves, representante da **Águas Cuiabá**; Sr. Salatiel Alves de  
46 Araújo, representante do **Instituto Ação Verde**; Sra. Patrícia D'Oliveira Marques,  
47 representante da **AQUAMAT**; Sr. Afrânio Cesar Migliari, representante da **APROFIR**; e,  
48 Sra. Leonice de Souza Lotufo, representante do **ITEEC**. A Reunião foi aberta pelo  
49 Secretário Executivo, que cumprimentou a todos e realizou a conferência do quórum. Na  
50 sequência, passou-se a aprovação da Ata da 27ª Reunião Extraordinária. A conselheira  
51 Ellen Pantoja diz que tem algumas contribuições a fazer, mas que irá encaminhar a  
52 Secretaria Executiva, pois se trata de correções de ortografia e que em nada irá alterar o  
53 seu conteúdo. O Secretário Executivo então anuncia a aprovação da Ata da 27ª Reunião  
54 Extraordinária, com o registro das contribuições da conselheira Ellen Pantoja. Após, o  
55 Secretário Executivo destaca que há assuntos para inclusão de pauta, caso a Plenária  
56 aceite. Diz que o primeiro é o Ofício nº 006/2021/SURH/SEMA-MT, qual solicita a indicação  
57 de um conselheiro do CEHIDRO para auxiliar no fomento e apoio ao CBH Alto Paraguai  
58 Superior. Salaria que este assunto não foi colocado em pauta e enviado com  
59 antecedência, porque na semana em que o Ofício de convite para a presente reunião foi  
60 encaminhado o Superintendente de Recursos Hídricos estava em viagem, o que inviabilizou  
61 a assinatura do Ofício nº 006/2021/SURH/SEMA-MT para ser enviado. Considerações  
62 feitas, o Secretário Executivo coloca em votação a inclusão ou não do referido ofício, que  
63 foi incluído em pauta, sem nenhuma objeção. O Secretário Executivo destaca que o  
64 segundo pedido de inclusão de pauta se trata de solicitação de reunião extraordinária,  
65 requerida pelo FONASC. Para discussão e deliberação sobre processo de implantação de  
66 seis PCHs da empresa Maturati Participações S.A, previstas para serem instaladas no rio  
67 Cuiabá entre os municípios de Cuiabá, Várzea Grande e Rosário Oeste. A conselheira Ellen  
68 Pantoja pede a palavra. Diz que é importante salientar que esse trecho do rio Cuiabá é de



69 dominialidade federal, portanto a outorga cabe a ANA. Desse modo, o fórum correto para  
70 discussão deste tema seria o CNRH e não o CEHIDRO. A conselheira Sibelle Jakobi pede  
71 a palavra. Diz em complemento a fala da conselheira Ellen, que esses empreendimentos,  
72 pela característica de processo de PCH, já tiveram os documentos no âmbito da Política de  
73 Recursos Hídricos, que seria a DRDH. Então, ele já está na fase de implantação indo para  
74 a fase de licenciamento, e por essa razão outro fórum competente para deliberar sobre  
75 esse tema seria o CONSEMA, pois o licenciamento faz parte da Política de Meio Ambiente.  
76 Desse modo, não cabe a nós da Política de Recursos Hídricos discutir essa parte. Salienta  
77 que por se tratar de trecho de rio federal, quem deve ter emitido a DRDH foi a ANA, assim  
78 caberia questionamento acerca do DRDH ao CNRH e quanto ao licenciamento ao  
79 CONSEMA. O conselheiro Salatiel Alves pede a palavra. Concorde com a fala da  
80 conselheira Sibelle e, salienta que faltam informações para que o Conselho Pleno possa  
81 deliberar a respeito de uma reunião extraordinária. Diz que para esse tipo de situação a  
82 Plenária precisaria analisar o processo como um todo. Se já houve o pedido de  
83 licenciamento, o licenciamento se dará na SEMA, certamente será objeto de EIA/RIMA.  
84 Então, faltam muitas informações ainda para que o CEHIDRO possa justificar uma reunião  
85 extraordinária, pois entrar em uma reunião extraordinária sem ter esse mínimo de  
86 informações, lhe parece ser improdutiva. O Secretário Executivo enfatiza que como  
87 disseram, em outro grupo do qual participa, que ele não está informando corretamente o  
88 que está acontecendo. Esclarece que na data de ontem na reunião do antigo GAP, Grupo  
89 de Trabalho da Câmara Técnica de Planejamento e Acompanhamento do Plano, que é uma  
90 CT do CNRH que está acompanhando o desenvolvimento e implantação do PRH Paraguai,  
91 lhe foi solicitado, por ser Coordenador do GAP, que esse tema das PCHs fosse incluído  
92 para discussão pelo Grupo na reunião de ontem. Destaca que, após vários e-mails  
93 trocados, informou que esse assunto não era de competência do GAP, mas que convidaria  
94 o Superintendente da área de licenciamento, o Sr. Valmi Lima, para que expusesse o  
95 assunto. O que foi feito na reunião de ontem, mas antes disso o Sr. Valmi, respondeu por  
96 e-mail o seguinte: "Sobre os empreendimentos em tela, não podemos fazer juízo de valor,  
97 enquanto nossa equipe não concluir a análise. Tudo o que for encaminhado pela sociedade  
98 de uma forma geral sempre é levado em consideração, então, nada está perdido, nenhuma  
99 licença foi emitida, tampouco foi publicado data para Audiências Públicas, conforme nosso  
100 procedimento e normas legais. Ainda, a Agência Nacional de Águas também não emitiu  
101 Outorga. Assim solicito que nos encaminhem todas as informações técnicas que achar  
102 conveniente, exceto os trabalhos da Fundação Eliseu Alves, pois está nós temos acesso,



103 e assim suas contribuições serão avaliadas pela equipe multidisciplinar determinada. No  
104 mais, nos colocamos à disposição, para o que for necessário.” E na reunião de ontem o Sr.  
105 Valmi apresentou a equipe multidisciplinar através da Portaria nº 19.2021.GSALARH,  
106 publicada no Diário Oficial do Estado, que estará trabalhando no EIA/RIMA desse  
107 empreendimento. Em seguida, a conselheira Ellen Pantoja pede a palavra. Diz que  
108 conforme informado a ANA ainda não emitiu a DRDH, porque esses empreendimentos  
109 estão enquadrados naquela categoria 02 da Nota Técnica nº 03 do estudo do Instituto  
110 Eliseu Alves, que é que tem interferência nos recursos pesqueiros e aí o procedimento que  
111 a ANA está adotando é que tem necessidade de haver um parecer do licenciamento  
112 ambiental quanto a esta questão, para que depois eles emitam esse DRDH. Então nessas  
113 situações estão invertidas, sempre a DRDH primeiro e depois a LP, mas nessa questão  
114 precisa uma manifestação do Meio Ambiente para que a ANA emita a DRDH. O conselheiro  
115 Salatiel Alves pergunta se o EIA/RIMA está no site da SEMA. O Secretário Executivo  
116 responde que sim, está no portal transparência. Se compromete em disponibilizar no chat  
117 o endereço eletrônico. O conselheiro Salatiel diz que então o processo está normal, está  
118 seguindo o rito processual. Cabe ao FONASC definir data vênua o periculum in mora  
119 referente a essa questão, para justificar a solicitação de reunião extraordinária. Salaria que  
120 apesar de não ter lido o requerimento todo, tem que ter uma justificativa. Após, o  
121 conselheiro Marcellus Mesquita pede a palavra. Diz que o SINDINERGIA entende que não  
122 procede esse pedido do FONASC, pois há um atropelamento dos fatos. Ficou claro que o  
123 estado de Mato Grosso, onde o licenciamento é executado, dá total publicidade de seus  
124 atos. Salaria que se entrarmos no site da SEMA, no portal transparência, tem todos os  
125 processos de licenciamento, não só do empreendimento em questão. Há audiência pública  
126 para contribuições para todos os empreendimentos, então trazer para o CEHIDRO para  
127 depois nós nos manifestemos opinião de algo que os técnicos estão estudando é  
128 desprestigiar primeiro o licenciamento e todo corpo técnico dos órgãos ambientais, todas  
129 as estruturas de Estado, como o Conselho de Meio Ambiente e de Recursos Hídricos. Diz  
130 que fazer um atendimento para inclusão de pauta para pedir reunião extraordinária é nós  
131 nos silenciarmos por um querer daquele quer impor. Diz ver que este é um Conselho  
132 democrático, então cada um analisa se há esse risco eminente. Salaria que as ações do  
133 FONASC em todas as reuniões só trazem tumulto, não traz paz. Expõe que na reunião do  
134 GAP, o João Clímaco e a Débora Calheiros fizeram uma ameaça aos coordenadores,  
135 dizendo que iriam trazer o Ministério Público, e trouxe a Dra. Ana Peterlini, que até depois  
136 pediu desculpas e saiu, porque até o momento está tudo correto, tudo normal. Diz que o



137 FONASC acelera demais e quer impor pautas. Destaca que essa é uma imposição de pauta  
138 que o SINDENERGIA repudia. Após, a conselheira Inês Martins pede a palavra. Diz que é  
139 necessário um pouco de clareza, pois no início foi dito que o empreendimento já iria ser  
140 implantado, mas o esclarecimento do Sr. Valmir nos acalmou, ainda terá todo um processo.  
141 De modo que devemos aguardar esse procedimento e não há necessidade de uma reunião  
142 extraordinária de imediato, vamos entender melhor o assunto e vamos fazer o  
143 acompanhamento, participar da audiência pública e todos aqueles que quiserem se  
144 manifestar que se manifestem. Na sequência, o Secretário Executivo diz que pelas falas,  
145 parece que a Plenária não aceita a inclusão de pauta, pergunta se há alguém que queira  
146 se manifestar a favor da inclusão de pauta. Esclarece que caso o documento não seja aceito  
147 para inclusão nessa pauta, obrigatoriamente constará na pauta da próxima reunião,  
148 conforme prevê o Regimento Interno. O conselheiro José Roberto pede questão de ordem.  
149 Diz que o documento acabou incluso na pauta, pois foi amplamente discutido já. Que pelas  
150 falas parece unanime a decisão de não haver necessidade de se marcar uma reunião  
151 extraordinária. Propõe que não seja aceita a realização de reunião extraordinária para se  
152 discutir esse assunto, pois é incoerente com o processo em andamento. Após, passou-se  
153 a palavra a conselheira Ingrid Leite. Que diz que a Plenária está levando um tempão  
154 discutindo um tema que inicialmente era para se decidir pela inclusão ou não em pauta.  
155 Salienta que é muito importante essa diferença de ideias, diz que os conselheiros não são  
156 iguais e cada grupo tem um ponto de vista diferente e age de uma maneira diferente. Diz  
157 que pode falar pouco, pois não esteve na reunião do GAP ontem, porque estava na reunião  
158 do CBH Sepotuba, que também é importante. Diz que tem procurado conversar com todos  
159 os grupos e entender os pontos de vista, e quando eles são colocados aqui diz ser  
160 importante que se decida, porque nada está escrito em pedra definitivamente que não  
161 possa ser mudado, por isso existe o Conselho, para que alguns assuntos sejam  
162 deliberados. Propõe que o tema retorne em um outro momento, porque o conselheiro João  
163 Clímaco não está presente, mas que poderíamos informar o que foi dito aqui acerca de que  
164 o processo ainda está em um outro nível e, se ele trazer mais elementos, que esse assunto  
165 seja discutido no CEHIDRO. Defende que a partir de o momento que um tema é levantado  
166 é importante que se discuta, mesmo que não seja de competência do CEHIDRO. Salienta  
167 a importância de se fazer o exercício de ouvir. A conselheira Zenilda Lima, pede a palavra.  
168 Diz que já que o documento acabou sendo incluído na pauta, se deve lê-lo na íntegra.  
169 Defende que por ser uma questão de competência o assunto deve ser encerrado, a não ser  
170 que se apresente novos elementos, mas que o assunto deve ser discutido hoje. A



171 conselheira Sibelle Jakobi, pede a palavra. Diz que gostaria de fazer uma ponderação  
172 quanto a fala da conselheira Ingrid. Diz que é importante essa discussão, mas que a  
173 preocupação é quanto ao fato de CEHIDRO estar invadindo a competência de outro  
174 Conselho. Elucida que o CEHIDRO já teve problema com isso anteriormente, até com o  
175 próprio CONSEMA, em que eles estavam invadindo a competência do CEHIDRO, com  
176 relação a diluição de efluentes em galerias pluviais. Esclarece que o assunto pode ser  
177 discutido, mas que o CEHIDRO não poderá tomar nenhuma atitude em relação ao tema,  
178 pois se trata de um rio Federal sendo o DRDH de competência da ANA, e assim do CNRH  
179 e na questão do licenciamento o EIA/RIMA seria competência do CONSEMA. A conselheira  
180 Lucélia Avi, pede a palavra. Diz que o assunto deve ser encerrado hoje, pois se trata de um  
181 assunto extenso e cansativo. Propõe que seja votado a inclusão de pauta, até mesmo  
182 porque já está acontecendo essa inversão de pauta e o documento já está sendo discutido.  
183 Que se vote também acerca da deliberação ou não desse tema no CEHIDRO, caso  
184 contrário esse assunto irá retornar e voltaremos a discutir esse tema que nem é de  
185 competência do CEHIDRO. Pergunta se o representante da instituição que fez o pedido de  
186 inclusão de pauta está presente na reunião. O Secretário Executivo responde que não, o  
187 conselheiro João Clímaco não está presente, nem a conselheira suplente do FONASC. A  
188 conselheira Lucélia então argumenta que resta prejudicado o pedido de inclusão de pauta,  
189 uma vez que a instituição que a solicitou não está presente, assim o assunto deve ser  
190 encerrado nessa reunião. O Secretário Executivo coloca em votação a leitura ou não do  
191 documento na íntegra. A conselheira Ellen Pantoja se manifesta contrária a leitura do  
192 documento bem como sua inclusão na próxima pauta, pois o CEHIDRO é incompetente  
193 para deliberar a respeito. O conselheiro José Roberto elucida que o FONASC solicitou uma  
194 reunião extraordinária, como restou evidente que o CEHIDRO é incompetente para discutir  
195 sobre o assunto, então não há necessidade de se ler o documento. Diz que a própria  
196 Secretaria Executiva poderia ter respondido ao FONASC informando que esse assunto não  
197 é de competência deste Conselho. O Secretário Executivo salienta que como coordenador  
198 do GAP, isso foi informado lá. No entanto, este Conselho decidiu em reuniões anteriores  
199 que a Secretaria Executiva não analisará o mérito das solicitações, que estas serão  
200 analisadas pelo Conselho Pleno. Então, só estamos cumprindo o que nos foi determinado.  
201 O conselheiro Aurilneu Tizot, solicita que o assunto seja encerrado, que se coloque em  
202 votação a inclusão ou não da solicitação na pauta. O Secretário Executivo então abre a  
203 votação e, por unanimidade o Conselho Pleno decide pela não inclusão da solicitação do  
204 FONASC na pauta da 88ª Reunião Ordinária. O Secretário Executivo então pergunta se

205 essa solicitação deve constar na pauta da próxima reunião ordinária do CEHIDRO. A  
206 conselheira Ingrid Leite se manifesta a favor da inclusão desse documento na pauta da  
207 próxima reunião. O conselheiro Salatiel Alves, diz que o Conselho precisa de mais  
208 informações antes para poder deliberar. Diz que a Secretaria precisa encaminhar os  
209 documentos o quanto antes para que o Conselho possa trabalhar de forma mais  
210 consensual. Que na próxima reunião os conselheiros tenham todas as informações, as  
211 indicações, os links antes da reunião. O Secretário Executivo diz que não é a Secretaria  
212 Executiva quem tem que providenciar isso, e sim quem está solicitando a deliberação desse  
213 tema. Esclarece que o que a Secretaria Executiva tem é um documento de uma folha frente  
214 e verso. O conselheiro Salatiel Alves, pede que esse documento seja encaminhado então.  
215 A conselheira Patrícia D'Oliveira, pede a palavra. Diz que se não é de competência do  
216 CEHIDRO, o tema não deve ser discutido. O conselheiro Francisco Lledo pede questão de  
217 ordem. Diz que a Plenária já votou pela não inclusão da solicitação na pauta da presente  
218 reunião, sendo assim qualquer discussão sobre esse tema é inexistente. Destaca que caso  
219 o FONASC queira propor novamente esse assunto com mais informações em uma próxima  
220 oportunidade, que o faça. Aí o CEHIDRO analisa se aceita ou não deliberar a respeito. O  
221 conselheiro Álvaro Leite diz que concorda com a fala do conselheiro Francisco. Diz ao  
222 conselheiro Salatiel que a Plenária não deve pedir documentos, pois o empreendimento  
223 ainda está em processo de análise e, como o conselheiro Marcelus bem expôs, seria  
224 desprestigiar o trabalho dos técnicos, que seguem todo um procedimento que todos nós  
225 sabemos como é. Sienta que esse não é o melhor momento, que caso se faça necessário,  
226 lá na frente podemos analisar a pertinência, e talvez o fórum de discussão nem seja o  
227 CEHIDRO e sim o CONSEMA. O conselheiro Salatiel Alves diz que o conselheiro Álvaro  
228 não prestou atenção na sua primeira fala, em que falou sobre o rito. Enfatiza que o rito deve  
229 ser seguido. A conselheira Leonice Lotufo pede a palavra. Diz que o próprio João Clímaco  
230 defendeu que toda solicitação deveria passar inicialmente por uma CT, e como consta na  
231 pauta de hoje justamente a formulação das CTs devemos seguir em frente nas discussões.  
232 Então, o Secretário Executivo pergunta se a Plenária permite que a Secretaria Executiva  
233 responda ao FONASC que o CEHIDRO não acatou a solicitação de inclusão de pauta, bem  
234 como informar o que a SEMA está fazendo com relação ao licenciamento do  
235 empreendimento. Sem objeções, a proposta de encaminhamento foi aceita. Após, passou-  
236 se ao próximo item da pauta. Deliberar acerca da Resolução nº02, de 12 de abril de 2021,  
237 que prorroga por um ano, o mandato dos representantes dos órgãos e entidades membros  
238 do CBH dos Afluentes da Margem Esquerda do Rio Cuiabá, e dá outras providências. O



239 Secretário Executivo esclarece que no ano de 2020 o CEHIDRO aprovou a Moção nº 32,  
240 dirigida aos Comitês de Bacias Hidrográficas do Estado, sugerindo a prorrogação de  
241 mandato de suas respectivas diretorias pelo período de um ano em razão da pandemia. E  
242 agora a SEMA propõe a prorrogação por mais um ano, tendo em vista a situação pandêmica  
243 persistir. Na sequência, fora colocada em votação a Minuta de Moção nº 34, que aprova  
244 Moção dirigida aos Comitês de Bacias Hidrográficas – CBH, sugerindo a prorrogação de  
245 mandato de suas respectivas diretorias pelo prazo de 01 (um) ano, aos quais o mandato  
246 vence no ano de 2021, em razão da pandemia do novo coronavírus - COVID-19. Que restou  
247 aprovada por unanimidade. A conselheira Inês Martins, pede a palavra. Diz que a Águas  
248 Cuiabá tem interesse em integrar o CBH do rio Cuiabá, mas que há uma limitação de vagas.  
249 Pergunta se não seria possível apenas essa alteração de aumento de vagas. O Secretário  
250 Executivo esclarece que esse é um assunto que deve ser tratado lá no CBH, pois o  
251 CEHIDRO não interfere na quantidade de vagas criadas pelas CBHs e nem em seus  
252 processos eleitorais, uma vez que a este Conselho compete apenas o estabelecimento de  
253 regras gerais, criação dos CBHs e a aprovação de seus respectivos regimentos internos.  
254 Salaria que é muito bom que a Águas Cuiabá tenha interesse em fazer parte do CBH do  
255 rio Cuiabá, que com certeza o Comitê terá excelente acréscimo com a participação da  
256 Águas Cuiabá. Na sequência, passou-se ao próximo item da pauta. O Secretário Executivo  
257 esclarece que com a aprovação do novo Regimento Interno este Conselho não tem mais  
258 um limite de Câmaras Técnicas, e que essas passaram a ter carácter permanente ou  
259 temporária. Destaca que atualmente o CEHIDRO possui cinco CTs, são elas: I. Câmara  
260 Técnica de Acompanhamento do Plano Estadual de Recursos Hídricos – instituída pela  
261 Resolução nº 11 de 29 de março de 2007; II. Câmara Técnica de Águas Subterrâneas –  
262 instituída pela Resolução nº 23 de 06 de novembro de 2008; III. Câmara Técnica de Gestão  
263 Participativa - instituída pela Resolução nº 33 de 18 de março de 2010; IV. Câmara Técnica  
264 de Integração do Conselho Estadual de Recursos Hídricos – CEHIDRO com o Conselho  
265 Estadual de Meio Ambiente – instituída pela Resolução nº 46 de 15 de março de 2012; e,  
266 V. Câmara Técnica de Segurança de Barragens – instituída pela Resolução nº 126 de 12  
267 de março de 2020. O Secretário Executivo pergunta a Plenária se o Conselho permanecerá  
268 com essas cinco CTs. O conselheiro Álvaro Leite pede a palavra. Diz que, a título de  
269 esclarecimento, há assuntos que já estão sendo discutidos nas CTs. Pergunta como ficaria  
270 caso o Conselho decida desmontar essas Câmaras. O Secretário Executivo destaca que  
271 duas CTs possuem documentos para serem analisados, e por esta razão defende a  
272 permanência das mesmas, são elas a CT de Gestão Participativa, que irá deliberar acerca



273 da Certificação do Procomitês e atualização da Resolução nº 04, de 31 de maio de 2006.  
274 E a CT de Integração CEHIDRO/CONSEMA, que está discutindo acerca da Minuta de  
275 Resolução CONSEMA/MT, resultado dos trabalhos desenvolvidos pela Comissão Especial  
276 Temporária, instituída pela Resolução CONSEMA 039/18, e presidida pela Promotora de  
277 Justiça Maria Fernanda Corrêa da Costa, cujo escopo é o licenciamento ambiental de  
278 loteamentos urbanos, os respectivos, sistema de tratamento de efluentes e destino final dos  
279 esgotos, no âmbito do Estado de Mato Grosso. A conselheira Leonice Lotufo pede a  
280 palavra. Salaria que o Regimento Interno não limita quantidade de CTs, defende a  
281 permanência das CTs existentes e a criação de outras que forem necessárias conforme  
282 proposta. Ressalta que no decorrer do mandato conforme a necessidade vai se ativando  
283 as CTs necessárias e deixando outras em *standby*. Diz que a Plenária não pode ficar se  
284 preocupando em excluir CT, até mesmo porque cada entidade só pode participar de no  
285 máximo 03 CTs e em um determinado momento a entidade terá que optar em sair de uma  
286 para participar de outra, o que pode resultar no esvaziamento de determinada CT. A  
287 conselheira Suzan Lanes manifesta concordância com a fala da conselheira Leonice,  
288 defende a permanência das CTs existentes e a criação de outras conforme a necessidade.  
289 O conselheiro Francisco Lledo manifesta concordância com a fala das conselheiras Leonice  
290 e Suzan. Diz que não participou de nenhuma CT no último ano, mas acredita que as  
291 pessoas que participaram das CTs são as que mais tem condições de se colocar e dizer se  
292 a CT teve ou não produtividade, se os assuntos tratados nas mesmas são de sua  
293 competência ou há necessidade de se criar outra CT. Defende a permanência das CTs  
294 existentes, e a criação de novas conforme forem surgindo novos assuntos que não sejam  
295 pertinentes a nenhuma das CTs existentes, aí se cria novas CTs, até que não se tenha  
296 mais entidades disponíveis para compor novas CTs, já que o Regimento Interno não limita.  
297 O Secretário Executivo diz que pelas falas se entende pela permanência das cinco CTs  
298 existentes, então passamos para a composição das mesmas. O conselheiro Álvaro Leite  
299 propõe que as entidades que integraram as CTs no ano passado devem manifestar o  
300 interesse em continuar nas respectivas CTs, e como a CT é composta de no mínimo 06 e  
301 no máximo 12 integrantes, a composição será bem rápida. Destaca que a FIEMT tem  
302 interesse em permanecer nas CTs que participou no ano passado. O Secretário Executivo  
303 inicia a composição das CTs. Diz que a CT de Acompanhamento do Plano Estadual de  
304 Recursos Hídricos - PERH, esteve inativa no ano passado e que neste momento não há  
305 nenhum assunto do PERH para ser analisado, porém há quanto ao Plano de Bacia. Diz que  
306 estamos para finalizar o Plano, que se encontra na fase de plano de ação e, restou

jp

307 acordado que o Plano de Bacia vai vir para o CEHIDRO e será analisado inicialmente por  
308 essa CT, apesar de ter o Grupo de Acompanhamento que possui integrantes do CEHIDRO  
309 também. Pergunta quem gostaria de participar da CT de Acompanhamento do PERH e  
310 destaca que obrigatoriamente a SEMA participa de todas as CTs. Manifestaram interesse  
311 em integrar a CT de Acompanhamento do PERH as seguintes entidades: Secretaria de  
312 Estado de Meio Ambiente - SEMA; Federação das Indústrias no Estado de Mato Grosso -  
313 FIEMT; Águas Cuiabá; Federação da Agricultura e Pecuária do Estado de Mato Grosso -  
314 FAMATO; Comitês de Bacias Hidrográficas da Região Hidrográfica Amazônica - Vaga 01;  
315 Instituto Ação Verde; Universidade Federal do Estado de Mato Grosso - UFMT; Associação  
316 Mato-grossense dos Municípios - AMM; Comitês de Bacias Hidrográficas da Região  
317 Hidrográfica do Paraguai - Vaga 01; Associação Brasileira de Engenharia Sanitária - ABES;  
318 Comitês de Bacias Hidrográficas da Região Hidrográfica do Tocantins-Araguaia - Vaga 01;  
319 e, Sindicato da Construção, Geração, Transmissão e Distribuição de Energia Elétrica e Gás  
320 no Estado de Mato Grosso - SINDENERGIA. A conselheira Laura Rutz pergunta se a OAB  
321 pode participar de qualquer CT, se não há restrições a esta entidade. O Secretário  
322 Executivo responde que como membro do CEHIDRO a OAB pode participar de qualquer  
323 CT que tenha interesse. Após, passou-se a composição da CT de Águas Subterrâneas.  
324 Como essa CT esteve ativa no ano passado o Secretário Executivo pergunta aos antigos  
325 membros se desejam continuar a integrar essa CT. Manifestaram interesse em  
326 permanecer: Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA; Ordem dos Advogados do  
327 Brasil - OAB; Universidade Federal do Estado de Mato Grosso - UFMT; Instituto Ecológico  
328 e Sócio-Cultural da Bacia Platina - IESCBAP; Associação Mato-grossense dos Municípios  
329 - AMM; Associação Brasileira de Águas Subterrâneas - ABAS; Federação da Agricultura e  
330 Pecuária do Estado de Mato Grosso - FAMATO; Federação das Indústrias no Estado de  
331 Mato Grosso - FIEMT; Associação de Produtores de Feijão, Trigo e Irrigantes - APROFIR;  
332 e, Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e de Recursos Renováveis – IBAMA. Considerando  
333 que 12 é o número máximo de integrantes e manifestaram interesse em participar dessa  
334 CT as entidades: Águas Cuiabá; Instituto Ação Verde; Secretaria de Estado de Agricultura  
335 Familiar - SEAF; e, Comitês de Bacias Hidrográficas da Região Hidrográfica Amazônica –  
336 VAGA 02. Ultrapassando o número máximo, restou definido que se observará o § 2º, art.  
337 24 do Regimento Interno, que disciplina: “Caso o número de interessados em participar da  
338 composição da Câmara Técnica seja superior ao número previsto no caput, os  
339 representantes dos respectivos setores Poder Público, Usuários e Sociedade Civil  
340 Organizada deverão decidir entre si, na primeira reunião da Câmara Técnica, as entidades

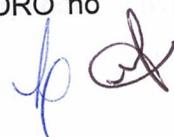

341 que ocuparão as vagas, podendo indicar membros em ordem progressiva para eventuais  
342 substituições.” Na sequência, passou-se a composição da CT de Gestão Participativa. A  
343 conselheira Lucélia Avi, pergunta quais são as atribuições dessa CT. O Secretário  
344 Executivo responde que essa CT é responsável por analisar em geral temas referentes aos  
345 CBHs, e os Programas Procomitês e Progestão, conforme definido na reunião passada. A  
346 conselheira Ellen Pantoja, propõe que as atribuições das CTs sejam lidas primeiro para que  
347 os conselheiros possam entender e facilita na manifestação de interesse em participar da  
348 CT. O conselheiro Salatiel Alves questiona que há atribuições destacadas pelo Secretário  
349 Executivo que não consta na Resolução de criação da CT. O Secretário Executivo explica  
350 que há competências que foram atribuídas com base na previsão “II - manifestar-se sobre  
351 consulta que lhe for encaminhada”, mas que os integrantes das CTs podem revisar as  
352 Resoluções que criaram as CTs e propor atualizações. Manifestaram interesse em  
353 participar: Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA; Comitês de Bacias  
354 Hidrográficas da Região Hidrográfica do Paraguai - Vaga 01; Comitês de Bacias  
355 Hidrográficas da Região Hidrográfica Amazônica- Vaga 01; Comitês de Bacias  
356 Hidrográficas da Região Hidrográfica Amazônica- Vaga 02; Associação Brasileira de Águas  
357 Subterrâneas - ABAS; Instituto Técnico de Educação, Esporte e Cidadania - ITEEC  
358 BRASIL; Águas Cuiabá; Instituto Ação Verde; e, Instituto de Pesquisa e Educação  
359 Ambiental - Instituto Gaia. Após, passou-se a composição da CT de Integração  
360 CEHIDRO/CONSEMA. O Secretário Executivo explicou as atribuições dessa CT e como a  
361 mesma esteve ativa no ano passado, inclusive encontra-se com assunto em discussão,  
362 pergunta aos antigos membros se desejam permanecer nessa CT. Manifestaram interesse  
363 em permanecer: Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA; Secretaria de Estado de  
364 Desenvolvimento Econômico - SEDEC; Universidade Federal do Estado de Mato Grosso -  
365 UFMT; Ordem dos Advogados do Brasil - OAB; Instituto Ecológico e Sócio-Cultural da Bacia  
366 Platina - IESCBAP; Associação Mato-grossense dos Municípios - AMM; Sindicato da  
367 Construção, Geração, Transmissão e Distribuição de Energia Elétrica e Gás no Estado de  
368 Mato Grosso - SINDENERGIA; Federação da Agricultura e Pecuária do Estado de Mato  
369 Grosso - FAMATO; e, Federação das Indústrias no Estado de Mato Grosso – FIEMT. A  
370 entidade ABAS optou por deixar essa CT em razão de as entidades estarem limitadas a  
371 participar de no máximo 03 CTs. Como restam vagas em aberto, abriu-se para que as  
372 entidades se manifestem em participar. Se manifestaram as entidades: Comitês de Bacias  
373 Hidrográficas da Região Hidrográfica Amazônica – Vaga 01 e vaga 02; Instituto Brasileiro  
374 de Meio Ambiente e de Recursos Renováveis - IBAMA; Instituto Técnico de Educação,

Ap 

375 Esporte e Cidadania - ITEEC BRASIL; e, Comitês de Bacias Hidrográficas da Região  
376 Hidrográfica do Tocantins-Araguaia - Vaga 01. O Secretário Executivo esclarece que as  
377 entidades que participam pelo CONSEMA não participarão pelo CEHIDRO, para não haver  
378 duplicação de vagas. Considerando que a quantidade de entidades que manifestaram  
379 interesse em participar dessa CT ultrapassou a quantidade máxima, se aplicará o previsto  
380 no §2º, art. 24, do Regimento Interno. Após, passou-se a composição da Câmara Técnica  
381 de Segurança de Barragens. A conselheira Lucélia Avi pergunta se nessa CT se discutirá  
382 algo relacionado a barramentos ou é só segurança de barragens de usina hidrelétrica. O  
383 Secretário Executivo responde que não, se discutirá tudo que se enquadra dentro da Lei nº  
384 12.334/2010. A conselheira então manifesta o interesse da FAMATO em integrar essa CT.  
385 O Secretário Executivo informa que a FAMATO já faz parte do número máximo de CT,  
386 poderá integrar essa se optar em desistir de outra. O conselheiro Salatiel Alves pede ao  
387 Secretário Executivo que verifique em quantas CTs o Instituto Ação Verde está. O  
388 Secretário Executivo verifica e informa que em 04. O conselheiro Salatiel Alves informa a  
389 desistência do Instituto Ação Verde em participar da CT de Gestão Participativa. Por fim, a  
390 CT de Segurança de Barragens restou composta pelas seguintes entidades: Secretaria de  
391 Estado de Meio Ambiente - SEMA; Secretaria de Estado de Agricultura Familiar - SEAF;  
392 UNEMAT; Associação de Produtores de Feijão, Trigo e Irrigantes - APROFIR; Associação  
393 Brasileira de Águas Subterrâneas - ABAS; Secretaria de Estado de Desenvolvimento  
394 Econômico - SEDEC; Ordem dos Advogados do Brasil - OAB; Instituto Ação Verde;  
395 Associação Brasileira de Engenharia Sanitária - ABES; Comitês de Bacias Hidrográficas da  
396 Região Hidrográfica do Paraguai - Vaga 02; Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e de  
397 Recursos Renováveis - IBAMA; Instituto Ecológico e Sócio-Cultural da Bacia Platina -  
398 IESCBAP. Finda a composição das cinco CTs, o Secretário Executivo informa que a  
399 Secretaria Executiva fará a agenda e encaminhará aos conselheiros o convite para que  
400 participem da primeira reunião das CTs, sendo que nesta se definirá os respectivos  
401 presidentes de cada CTs. Na sequência, passou-se a análise da proposta do FONASC de  
402 criação da CT de Planos de Recursos Hídricos e Enquadramento dos Corpos Hídricos no  
403 Estado do MT e Câmara Técnica de Integração de Procedimentos, Ações de Outorga e  
404 Ações Reguladoras e COBRANÇA de Uso de Recursos hídricos. A conselheira Leonice  
405 Lotufo pede a palavra. Propõe que seja criada então uma CT para tratar sobre os  
406 instrumentos, uma vez que a outorga e a cobrança são instrumentos e já existe uma CT  
407 para tratar do PERH. A conselheira Ellen Pantoja, pede a palavra. Diz que já foi discutido  
408 hoje mais cedo que se criaria CTs na medida em que houver a demanda. Pergunta se há



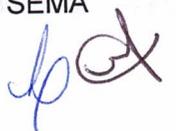
409 necessidade em se criar essa CT agora, se não há matéria para ser discutida. Propõe que  
410 se mantenha a decisão de se criar CTs na medida em que se fizer necessário. Os  
411 conselheiros: Marcelus Mesquita, Leonice Lotufo, Arilineu Tizot e Suzan Lannes  
412 manifestaram concordância com a fala da conselheira Ellen Pantoja. A conselheira Inês  
413 Martins pede a palavra. Diz que existem objetivos na proposta do FONASC que talvez  
414 possam ser inseridos em CTs existentes, pois é mais simples do que se criar mais uma CT.  
415 O conselheiro José Roberto manifesta concordância com a fala da conselheira Inês.  
416 Salaria ainda que as ações de outorga estão previstas no Plano Estadual, então é só se  
417 inserir na CT de Acompanhamento do PERH. O Secretário Executivo propõe que cada CT  
418 existente analise a proposta do FONASC e verifique a possibilidade de se incluir na  
419 competência das mesmas. O que foi aceito pela Plenária, sem nenhuma objeção. O  
420 conselheiro José Roberto solicita que a primeira reunião das CTs seja marcada o mais  
421 rápido possível, uma vez que já estamos praticamente no meio do ano. O Secretário  
422 Executivo diz que a Secretaria Executiva estará encaminhando o cronograma da primeira  
423 reunião das CTs na próxima semana. Salaria que a Secretaria Executiva agenda apenas  
424 a primeira reunião, após cada CT irá organizar a sua agenda de trabalhos. Após, passou-  
425 se a análise do Ofício nº 006/2021/SURH/SEMA-MT, qual solicita a indicação de um  
426 conselheiro do CEHIDRO para auxiliar no fomento e apoio ao CBH Alto Paraguai Superior.  
427 O Secretário Executivo faz a leitura na íntegra do ofício. Explica que a SEMA sugere a  
428 indicação da conselheira Leonice de Souza Lotufo, representante do Instituto Técnico de  
429 Educação, Esporte e Cidadania – ITEEC, tendo em vista que a mesma é servidora  
430 aposentada da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e, quando ativa, exerceu por anos  
431 suas atividades na Gerência de Fomento e Apoio a Comitês de Bacias Hidrográficas, tendo  
432 amplo conhecimento das atividades a serem desenvolvidas para o fomento do CBH Alto  
433 Paraguai Superior. Salaria que se for aceita essa solicitação em muito auxiliará a SEMA,  
434 pois em razão do quantitativo de pessoal na Secretaria, hoje a Gerência de Fomento e  
435 Apoio a Comitês de Bacias Hidrográficas está apenas com um servidor, o gerente Leandro,  
436 para fazer toda a parte administrativa e a gente não está conseguindo atender a demanda,  
437 hoje principalmente do CBH Alto Paraguai Superior, porque tem que fazer visita em todos  
438 os municípios, e a SEMA não está dando conta de fazer isso. A Plenária manifestou  
439 concordância em atender à solicitação bem como quanto a conselheira indicada. Desse  
440 modo, o Secretário Executivo colocou em votação a Resolução nº 137, de 13 de maio de  
441 2021, que indica a conselheira Leonice de Souza Lotufo, representante do Instituto Técnico  
442 de Educação, Esporte e Cidadania – ITEEC BRASIL, para representar o CEHIDRO no



443 apoio e fomento aos Comitês de Bacias Hidrográficas. Que foi aprovada por unanimidade.  
444 O Secretário Executivo se manifesta como Superintendente de Recursos Hídricos em  
445 agradecimento ao CEHIDRO pelo apoio nessa nova fase. Salaria que a parceria deste  
446 Conselho com o órgão gestor é de extrema importância para atender ao que preconiza a  
447 Política de Recursos Hídricos. Na sequência, passou-se ao último item da pauta, os  
448 informes. O Secretário Executivo informa que o FONASC encaminhou solicitação ao  
449 CEHIDRO, qual fora encaminhada via e-mail aos conselheiros para conhecimento.  
450 Procedeu a leitura da solicitação: "Assim viemos pedir a esse egrégio CEHIDRO que  
451 preliminarmente não aprove ou encaminhe o PLANO como consumado sem antes a equipe  
452 responsável discutir e proceder as alterações propostas por nós dentro do espírito e  
453 fundamentos da legislação das águas. Evitando assim, centralismos futuros  
454 desnecessários.". Explica que essa solicitação se refere ao primeiro Plano de Bacia das  
455 Unidades de Planejamento P2 P3, que está sendo feito pelo estado de Mato Grosso.  
456 Salaria que os questionamentos constantes no documento foram feitos a equipe da  
457 UNISELVA. Explica que foi realizado chamamento público, restando firmada parceria com  
458 a Fundação UNISELVA. Destaca que o conselheiro Jhonathan Barbosa é um dos  
459 coordenadores desse Plano, que está sendo desenvolvido pela UNISELVA. Diz que o Plano  
460 se encontra na fase de plano de ação, sendo que o diagnóstico e prognóstico já foram  
461 aprovados. Diz que foram realizadas audiências públicas, a equipe já esteve em campo,  
462 todos os trabalhos foram feitos. Diz que o Plano está sendo acompanhado pelo GAE (Grupo  
463 de Acompanhamento da Elaboração do Plano Integrado de Recursos Hídricos das  
464 Unidades de Planejamento e Gerenciamento Alto Paraguai Médio e Alto Paraguai), Grupo  
465 do qual membros do CEHIDRO fazem parte. Destaca que tudo que é aprovado, primeiro é  
466 aprovado pelo GAE, sendo que todos os produtos apresentados foram aprovados pelo  
467 GAE. Diz que o FONASC questiona que não consta no Plano nada a respeito de  
468 empreendimentos energéticos, porém, a Professora Luciana, da equipe da UNISELVA, já  
469 respondeu que isso consta sim. Ressalta que apesar de o GAE analisar e aprovar os  
470 produtos inicialmente, é de responsabilidade da SEMA a aprovação final dos produtos e a  
471 efetuação do pagamento. A conselheira Sibelle Jakobi, pede a palavra. Diz que como  
472 analista da SEMA, está respondendo como fiscal titular do termo de colaboração nº 1.400,  
473 que é o termo firmado entre a SEMA e a UNISELVA para a elaboração desse Plano. Diz  
474 que está desde o início fazendo o acompanhando desse Plano. Salaria que irá realizar  
475 algumas ponderações a título de esclarecimento. Diz que primeiro, foi feito um Grupo de  
476 Acompanhamento desse Plano, que teve sua composição atualizada no ano de 2020,



477 através da Portaria 158/2020, publicada no Diário Oficial 16/03/2020. Diz que esse Grupo,  
478 conta com representantes do CEHIDRO, alguns membros convidados, uma equipe técnica  
479 da SEMA, para dar suporte a coordenação do Grupo, conta também com indicados do CBH  
480 Sepotuba e CBH Cabaçal, que são os CBHs que estão instituídos e em funcionamento  
481 nessas Unidades de Planejamento P2 P3. Destaca que são integrantes do GAE os  
482 seguintes membros do CEHIDRO: Federação da Agricultura e Pecuária do Estado de Mato  
483 Grosso – FAMATO; Federação das Indústrias de Mato Grosso – FIEMT; Sindicato da  
484 Construção, Geração, Transmissão e Distribuição de Energia Elétrica e Gás no Estado de  
485 Mato Grosso - SINDENERGIA/MT; Associação dos Aquicultores do Estado de Mato Grosso  
486 – AQUAMAT; Associação de Produtores de Feijão, Trigo e Irrigantes – APROFIR;  
487 Secretaria de Estado de Agricultura Familiar e Assuntos Fundiários – SEAF; Comitês de  
488 Bacia Hidrográficas Instituídos no Estado – CBH; e, Associação Brasileira de Engenharia  
489 Sanitária – ABES. Explica que a UFMT, através da UNISELVA, apresenta os produtos e a  
490 equipe da SEMA faz uma análise, envia algumas considerações para a UFMT, a UFMT  
491 corrige e remete ao GAE, o GAE analisa, faz suas considerações, e aprova ou não o  
492 produto. Destaca que atualmente foram entregues como produtos o diagnóstico e  
493 prognóstico, dos quais foram feitas reuniões públicas. Salaria que durante a reunião do  
494 prognóstico o FONASC, fez algumas considerações, falando sobre a não inclusão das  
495 PCHs, que é o que está sendo questionado aqui nesse documento enviado ao CEHIDRO.  
496 Diz que a Professora Luciana respondeu ao FONASC que não tem nenhum texto específico  
497 quanto as PCHs no prognóstico, porém a metodologia que foi aplicada no Plano, que são  
498 os arquétipos, isso foi considerado na elaboração dos arquétipos de 01 a 06, que foram  
499 utilizados no Plano. Diz que isso é melhor detalhado no prognóstico e também no plano de  
500 ação. Destaca que o FONASC cita que “identificamos alguns aspectos relacionados a  
501 ADEQUAÇÃO E ATUALIZAÇÃO das informações disponibilizadas até agora sobretudo no  
502 que diz respeito aos usos consultivos e não consultivos sobretudo aos usos já demandados  
503 para PCHs.”. Solicita que o FONASC encaminhe esses apontamentos, uma vez que, a  
504 equipe não os recebeu. Salaria que a equipe necessita desses apontamentos de forma  
505 oficial, para que possam ser levados a equipe da UNISELVA para as adequações  
506 necessárias. Destaca que o produto Plano de Ações será apresentado ao GAE para  
507 aprovação, após, será marcada a Audiência Pública. Diz que ainda temos o produto do  
508 enquadramento e o MOP que já foram apresentados ao GAE, mas faltam ser aprovados.  
509 Destaca que a aprovação final do Plano não é feita pelo CEHIDRO, apesar de que o  
510 CEHIDRO realizará a apreciação, mas quem faz o acompanhamento é o GAE e a SEMA



511 como agente pagadora. Explica que se o GAE aprovar um produto e a SEMA entender que  
512 não está adequado, a SEMA vai solicitar a sua adequação porque a Secretaria tem a  
513 responsabilidade financeira do produto. Destaca que esse Plano está sendo financiado com  
514 recursos do Progestão, que é transferido pela ANA para a SEMA, e o Estado tem o livre  
515 arbítrio de definir como será aplicado. No entanto, existe um plano de aplicação que foi  
516 aprovado por este Conselho, onde constava a elaboração desse Plano. A conselheira Ingrid  
517 Leite pede a palavra. Pergunta se esse ano houve alguma reunião do GAE. A conselheira  
518 Sibelle Jakobi informa que não houve. A conselheira Ingrid Leite informa que enviou um e-  
519 mail solicitando duas informações a respeito do MOP, e não obteve resposta. Diz que  
520 encaminhará novamente as perguntas no e-mail. Propõe que seja apresentado na próxima  
521 reunião informações acerca desse tema, diz que também fez algumas considerações na  
522 reunião do GAE, como representante dos CBHs à época, para que fossem apresentados  
523 os planos especificamente dentro dos CBHs, não em uma reunião pública aberta. Salienta  
524 que talvez seja preciso realizar alguns ajustes, mas entende que precisamos caminhar.  
525 Propõe que nesse espaço do CEHIDRO seja apresentado o que está sendo feito, pois é de  
526 suma importância, e não só o produto final. A conselheira Sibelle diz que não recebeu esse  
527 e-mail, pede que a conselheira Ingrid encaminhe novamente. Informa que quanto as  
528 apresentações para os CBHs já foram feitas duas, e estão previstas outras. Diz que não há  
529 problema algum em informar ao CEHIDRO o andamento do Plano, e se propõe em trazer  
530 informações nas próximas reuniões. O conselheiro Aurilneu Tizot pede a palavra. Informa  
531 que em razão de ter que participar de outra reunião terá que sair desta, mas solicita que se  
532 houverem assuntos de que precise tomar conhecimento, que seja enviado em seu e-mail.  
533 Na sequência, o Secretário Executivo informa que foi enviado no chat o endereço eletrônico  
534 de acesso ao EIA/RIMA, conforme solicitado pelo conselheiro Salatiel. Após, informa que o  
535 processo nº 141052/2021, em suas mãos, não foi enviado para conhecimento, pois chegou  
536 ontem na SURH, mas que será enviado aos conselheiros hoje após a reunião. Diz que a  
537 Lei nº 11.445/2007, que estabelece as diretrizes nacionais para o saneamento básico, foi  
538 alterada pela Lei n. 14.026, de 15 de julho de 2020, que é o marco legal do saneamento  
539 básico no Brasil. E a equipe da SURH teve conhecimento este ano acerca da alteração  
540 quanto a perfuração de poços tubulares e outorga de água subterrânea para abastecimento  
541 residencial único. Faz a leitura do art. 45, da Lei n. 14.026/2020: "As edificações  
542 permanentes urbanas serão conectadas às redes públicas de abastecimento de água e de  
543 esgotamento sanitário disponíveis e sujeitas ao pagamento de taxas, tarifas e outros preços  
544 públicos decorrentes da disponibilização e da manutenção da infraestrutura e do uso



545 desses serviços.”, bem como do § 11, art. 45, da mesma: “As edificações para uso não  
546 residencial ou condomínios regidos pela Lei nº 4.591, de 16 de dezembro de 1964 , poderão  
547 utilizar-se de fontes e métodos alternativos de abastecimento de água, incluindo águas  
548 subterrâneas, de reuso ou pluviais, desde que autorizados pelo órgão gestor competente e  
549 que promovam o pagamento pelo uso de recursos hídricos, quando devido.”. Explica que  
550 então a água subterrânea pode ser usada desde que não seja para uso residencial. Diz que  
551 após o conhecimento desse artigo, como Superintendente de Recursos Hídricos, deu uma  
552 segurada na análise desses processos. Que em conversa com a Secretária Mauren, a  
553 mesma informou que existe uma lei no estado de Mato Grosso, que fala que qualquer  
554 decisão que interfira na gestão do estado tem que ter um posicionamento da Procuradoria  
555 do Estado de Mato Grosso. Então foi realizado um questionamento de qual deveria ser o  
556 posicionamento da SEMA a Subprocuradoria-Geral de Defesa do Meio Ambiente, diante  
557 dessa Lei Federal, pois sabemos que o Estado pode ser mais restritivo, porém não menos  
558 restritivo. E a Subprocuradoria-Geral de Defesa do Meio Ambiente emitiu parecer assinado  
559 pelo Subprocurador-Geral Dr. Davi Maia Castelo Branco Ferreira, e homologado pelo  
560 Procurador-Geral Adjunto, Dr. Luis Otávio Trovo Marques de Souza, dizendo que: “a  
561 Sema/MT não deve viabilizar, por meio de autorização e outorga, a coleta de águas  
562 subterrâneas para fins apenas residenciais ou em locais que não sejam condomínios  
563 regidos pela Lei 4.591/1964.”, bem como que: “Por fim, destaco que a regra excepciona os  
564 casos em que o serviço público de abastecimento de água potável não esteja disponível  
565 (§1º do art. 45)”. Diz que temos que discutir a respeito, que devemos analisar quando a  
566 Águas Cuiabá dá DPA Positivo. Explica que às vezes esse DPA Positivo não atende, cita  
567 que já viu DPA Positivo futuro, quando prevê que a rede chegará no local no ano de 2022  
568 ou quando diz que é DPA Positivo, mas o empreendedor tem que fazer a ligação na rede a  
569 uma distância de 1,5 km. Defende que temos que mudar esse DPA, para que quando ele  
570 for Positivo, que seja de fato e não futuro. Salienta que a PGE representa a parte legal do  
571 Estado, e que o parecer foi homologado em 20 de abril de 2021. A conselheira Inês Martins,  
572 pede a palavra. Diz que quer ter conhecimento desse parecer da SUBPGMA para que a  
573 Águas Cuiabá possa se manifestar, pois entende que a última lei do marco do saneamento  
574 é a que realmente definiu as diretrizes e as premissas de atendimento ao saneamento,  
575 principalmente no que tange a concessões privadas. Solicita que seja encaminhado o  
576 parecer para conhecimento e manifestação. O Secretário Executivo informa que será  
577 encaminhado a todos os conselheiros. Salienta que é de suma importância que a Águas  
578 Cuiabá se sinta com o setor técnico da outorga para definir DPA Positivo. Cita que sabe

579 que a Águas Cuiabá possui uma instrução normativa que é da Prefeitura, mas que esse  
580 documento não está bom. A conselheira Inês diz que são vários ajustes que já foram feitos,  
581 que são recentes e a gente precisa avançar. Após, passou-se a palavra ao conselheiro  
582 José Roberto. Diz que mais uma vez o CEHIDRO sendo surpreendido com essa medida.  
583 Pergunta se o CEHIDRO deveria ter sido consultado para avaliar essa extensão, que foi  
584 uma interpretação da lei do saneamento que na verdade como interpretação ela pode  
585 apresentar diferentes respostas. Diz que a ABAS acompanhou de perto toda a evolução da  
586 lei do marco legal do saneamento, e a posição da ABAS é muito clara que não pode haver  
587 nenhuma restrição para quem quer utilizar uma via alternativa de captação de água. Diz  
588 que é claro que a Lei 14.026/2020, define que em havendo a rede de água disponibilizada  
589 pela concessionária, o usuário é obrigado a se conectar e pagar a taxa mínima de uso da  
590 água, mas não restringe o uso da água. Diz que isso fica muito claro também nessa Portaria  
591 do Ministério da Saúde que foi publicada agora, que trata da potabilidade de água. Diz que  
592 fica muito claro o que é uma rede pública, como você pode conectar, e quais são as  
593 restrições. Diz que a SEMA se antecipou, de uma forma bastante inadequada com relação  
594 a isso, embora tenham o amparo legal da SUBPGMA. Defende que esse assunto tem que  
595 ser melhor discutido, porque a lei é muito nova e padece ainda de uma compreensão maior.  
596 Diz que a ABAS entende que não pode haver restrição, que o art. 45 só fala que as  
597 edificações permanentes urbanas serão conectadas às redes públicas de abastecimento  
598 de água e de esgotamento sanitário disponíveis e sujeitas ao pagamento, diz que pode ter  
599 sua casa ligada a rede pública, mas que pode também ter um poço como alternativo. Diz  
600 que isso afeta muito o setor de outorga, porque existem inúmeros processos em tramitação,  
601 e isso em nada foi discutido. Defende que antes dessas medidas começassem a valer,  
602 deveria se ter uma discussão mais ampla com a sociedade. O Secretário Executivo diz que  
603 é servidor público de carreira e tem que seguir o que é determinado pelo Órgão em  
604 questões de legislação. Diz que como Superintendente de Recursos Hídricos, para que não  
605 houvessem erros, recorreu a instância máxima de decisão legal do Estado de Mato Grosso  
606 dentro da SEMA que é a SUBPGMA, e esse foi o parecer deles e cabe a nós seguir o que  
607 a lei determina. Salaria que no parecer diz que quem já possui é direito adquirido, não vai  
608 retroceder. Esclarece que todos os processos que foram protocolados até o dia 19 de abril  
609 de 2021 serão analisados, porém, em razão do parecer da SUBPGMA homologado em 20  
610 de abril de 2021, os processos protocolados após essa data não serão analisados. A  
611 conselheira Ellen Pantoja, pede a palavra. Diz que do ponto de vista técnico vê uma  
612 confusão muito grande nessa lei de saneamento, porque o saneamento é mais um usuário



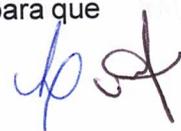
613 de recursos hídricos. E não entende por que tanta confusão em relação a legislação, que  
614 era preciso uma ação, mas não era no nível estadual ou no nível estadual também, porque  
615 a água subterrânea é de dominialidade dos estados, então como uma lei federal vai interferir  
616 na decisão de órgãos gestores de recursos hídricos de uma água de dominialidade dos  
617 estados. Diz que então a SEMA procurou esclarecer esse assunto nas instâncias  
618 superiores. Diz que não sabe se vale a pena o CEHIDRO aprovar uma moção nesse  
619 sentido, ou quem sabe uma providência da própria OAB, porque há uma confusão de  
620 legislação. Diz que não é competência do setor de saneamento legislar se o estado vai ou  
621 não conceder uma outorga de água subterrânea. Diz que tecnicamente a sua visão é essa,  
622 mas que os técnicos devem seguir o que está na lei, conforme dito pelo Noquelli. Faz um  
623 apelo aos que possam fazer esse questionamento, talvez a própria OAB possa fazer esse  
624 questionamento a nível federal, nos termos já expostos. Diz que é claro que o estado de  
625 Mato Grosso ainda tem muito a melhorar no que diz respeito a outorga de água subterrânea.  
626 O Secretário Executivo salienta que não teve a intenção de atropelar a ordem das coisas,  
627 mas que os técnicos e ele, como servidor de carreira, deve observar a legislação para que  
628 não tenham problemas futuros. Diz que buscou manter a questão técnica sob a mais  
629 absoluta transparência. A conselheira Inês Martins diz que o marco legal do saneamento é  
630 um divisor de águas para os problemas de saneamento do Brasil. Que se precisava ter  
631 essas definições mais claras. Defende que estamos avançando, mas que pode ser que  
632 existam pontos a serem ajustados como exposto pela conselheira Ellen. O conselheiro  
633 Salatiel Alves diz que discorda do encaminhamento. Defende que o CEHIDRO possui a CT  
634 de Águas Subterrâneas, com técnicos habilitados, técnicos que estão atuando no setor  
635 dentro do CEHIDRO e que concorda com o conselheiro José Roberto, de que o CEHIDRO  
636 deve ter uma participação quando o assunto colocar em risco a segurança jurídica do foi  
637 exposto, principalmente do que os técnicos começam a fazer no âmbito do seu serviço e  
638 depois vem uma decisão. Diz que trabalhou bastante tempo na SEMA, que analisou vários  
639 pareceres e que estes carecem de analisar algumas nuances, são preguiçosos, porque não  
640 tem uma assessoria direta lá dentro da Subprocuradoria de técnicos especializados para  
641 efetivamente darem um parecer técnico, avaliarem todas as nuances. Defende que temos  
642 que trabalhar de forma conjunta, principalmente quando a matéria ela é de interesse  
643 comum. Diz saber das dificuldades da rede de abastecimento não só em Cuiabá, mas no  
644 estado como um todo. Diz que essa orientação da Subprocuradoria merece uma análise  
645 pela CT, propõe que esse assunto seja a primeira pauta da reunião da CT de Águas  
646 Subterrâneas, para que seja analisado o que realmente o legislador quis dizer com essa



647 frase. Diz que o art. 45 não proíbe o uso de água subterrânea, que só indica que as  
648 edificações permanentes urbanas serão conectadas às redes públicas de abastecimento,  
649 que não vê uma segunda interpretação, mas que os advogados presentes possam melhor  
650 interpretar. Diz que lhe parece que houve uma interpretação equivocada, que merece ser  
651 reavaliada no âmbito do governo. O Secretário Executivo diz que realmente a dominialidade  
652 é do estado, que o que foi feito, foi feito por uma questão técnica. Diz que concorda em  
653 levar o assunto para ser discutido na CT de Águas Subterrâneas, mas que somente após  
654 a Subprocuradoria reverter esse posicionamento que os técnicos poderão mudar o foco. A  
655 conselheira Alessandra Panizi diz que ouviu várias vezes se falar na OAB. Salienta que os  
656 conselheiros precisam entender que a OAB não está aqui para a todo tempo apresenta, diz  
657 que a gente discute, conversa. Diz que é uma demanda que não chegou para a OAB, que  
658 é uma demanda coletiva, porém, ainda não totalmente coletiva. Diz que se o assunto for  
659 para a CT, aí sim a OAB terá condições de se posicionar dentro da CT. Diz ter dúvida  
660 realmente dessa interpretação, que foi uma surpresa porque todos têm ciência de que  
661 temos uma liminar vigente até hoje, em que trata dos poços tubulares. Relembra que o  
662 Ministério Público pediu para que se tamponasse os poços tubulares, não emitir novas  
663 outorgas e não renovar as outorgas que precisariam de renovação, o que foi revertido  
664 através dessa liminar. Diz que agora surge uma interpretação mais restritiva, com mais  
665 peculiaridades. Diz que já teve algumas discussões com relação a isso em outras reuniões,  
666 mas que não recebeu demanda. Diz que concorda com o Noquelli, que o mesmo não tem  
667 o que fazer para derrubar esse parecer, que já que a Subprocuradoria foi consultada a  
668 SEMA deve seguir o que está no parecer. Diz que os conselheiros podem na CT elaborar  
669 uma resolução e aí fazer uma briga com a SEMA. Relembra que se teve essa mesma  
670 situação no ano retrasado, em que o Conselho falou para não suspender os licenciamentos  
671 e DRDH das PCHs na Bacia do Paraguai, e mesmo assim a SEMA suspendeu as emissões  
672 de outorga e DRDH e tivemos que propor um mandado de segurança para reverter a  
673 situação. Diz acreditar que é importante a CT discutir, e mais do que isso, acredita que  
674 antes de ter passado pela Subprocuradoria deveríamos ter discutido isso no CEHIDRO.  
675 Salienta que é como se a Subprocuradoria ignorasse a competência desse Conselho. Diz  
676 que após a emissão de um posicionamento do CEHIDRO a Subprocuradoria poderia ou  
677 não questiona-lo, mas que infelizmente o processo foi invertido. O conselheiro Salatiel Alves  
678 diz que lhe parece que a insegurança dos técnicos da SEMA continua, uma vez que tem  
679 uma liminar que não está sendo cumprida em função de um parecer da Subprocuradoria.  
680 O Secretário Executivo diz que o conselheiro Salatiel já trabalhou na SEMA, diz que o

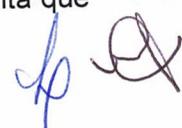

681 mesmo sabe como funciona a tramitação, que o que determina a Subprocuradoria os  
682 técnicos têm que seguir. Diz que agora se o Subprocurador toma as decisões dele lá é uma  
683 coisa de Secretaria de Estado e Subprocuradoria. O conselheiro Salatiel Alves diz que sabe  
684 que por vezes a Subprocuradoria deixa na mão, abandona os técnicos da SEMA. Defende  
685 que se os técnicos tiverem o apoio do CEHIDRO, lhe parece que aí sim os mesmos teriam  
686 uma segurança jurídica maior do que a própria Subprocuradoria. O conselheiro Francisco  
687 Lledo pede a palavra. Diz que concorda em parte com todos que o antecederam, mas que  
688 sempre irá manter o princípio de que qualquer tema ele tem que ser discutido. Diz que a  
689 gente jamais erra quando a maioria se decide sobre alguma coisa, até mesmo sobre a  
690 interpretação jurídica. Diz que não entende nada de hermenêutica jurídica, mas que se usa  
691 muito no ambiente universitário para justificar que aquilo que é escrito as vezes não é o que  
692 está escrito, tem todo um contexto histórico. Diz que coloca sempre para seus alunos sobre  
693 águas subterrâneas é que a dominialidade vem no artigo 26, mas que lá anteriormente ela  
694 diz que água é da União, no artigo 22, e no artigo 225 diz que há proteção ambiental. Diz  
695 que já tivemos discussões extremamente prazerosas a respeito de águas subterrâneas,  
696 que inclusive a ABAS trouxe um especialista para explicar alguns aspectos. Diz que a gente  
697 ficou sempre no mesmo ponto, assim como no caso da energia solar, que ninguém se  
698 incomoda de se colocar placa solar em casa, porque se tem uma quantidade infinita  
699 disponível. Diz que no caso da água subterrânea o problema é a quantificação, pois não  
700 temos estudos que aponte isso. Diz que quanto ao rito dos servidores públicos é assim  
701 mesmo, diz que no caso da Universidade se encaminha para a assessoria jurídica, em que  
702 o parecer é consultivo, mas que é um consultivo que te complica se você não segue. Diz  
703 que nós somos servidores e depois vem a improbidade de tudo quanto é coisa. Defende  
704 que se discuta isso na CT, pois temos entidades técnicas para se tratar desse assunto,  
705 após se apresente a Plenária e se leve a SEMA, para que a mesma possa ter mais  
706 argumento. A conselheira Inês Martins diz que é o caminho legal a ser seguido, que todos  
707 têm a capacidade de discutir e apresentar os argumentos que dispõem e se chegar a um  
708 consenso. O conselheiro José Roberto diz que o Conselho foi desprestigiado nessa  
709 condução, propõe que se apresente uma moção de repúdio a essa atitude da SEMA, da  
710 Subprocuradoria ou quem quer que seja, pois tem várias situações que foi colocado pelos  
711 conselheiros. Diz que existe uma liminar hoje que garante o direito de usar a água  
712 subterrânea em qualquer instância, e parece que a Subprocuradoria se esqueceu disso.  
713 Salienta que essa é uma medida discricionária, totalmente irrelevante no momento e pode  
714 ser que futuramente venha surgir, mas que até o momento não há amparo jurídico para que



715 ocorra essa restrição. Propõe uma moção de repúdio a esse ato unilateral da SEMA, que  
716 não passou pelo Conselho, não se discutiu com a sociedade e segue com a insegurança  
717 jurídica, mesmo com o parecer da Subprocuradoria, porque está indo contra uma  
718 determinação judicial. Defende que seja marcada essa reunião da CT o mais rápido  
719 possível para se discutir esse assunto, pois essa situação acaba prejudicando. O Secretário  
720 Executivo expõe que para resguardar os técnicos, que assinam o parecer técnico, a lei é  
721 dúbia. Diz que suponhamos que esse documento tivesse sido encaminhado ao CEHIDRO  
722 primeiramente, e o CEHIDRO dissesse que não iria acatar essa interpretação da lei, que  
723 mesmo assim iria encaminhar um documento a Subprocuradoria. Salaria que talvez o  
724 posicionamento da Subprocuradoria poderia ter sido diferente em relação ao  
725 posicionamento do CEHIDRO, então devemos marcar uma reunião da CT e discutir a  
726 respeito, talvez elaborar uma moção ou uma resolução destinada a Secretaria de  
727 Estado/Subprocuradoria para eles reverem esse ato. O conselheiro José Roberto propõe a  
728 suspensão da medida adotada pela SEMA até que haja uma discussão mais ampla do  
729 assunto na CT, bem como se convide o Subprocurador para que participe das discussões  
730 na CT. O Secretário Executivo informa que caso seja elaborado esse documento, a  
731 Secretaria Executiva estará protocolando e encaminhando ao Gabinete da SEMA para ser  
732 analisado. O conselheiro José Roberto propõe que a Secretaria Executiva elabore a moção.  
733 A conselheira Ellen Pantoja propõe que a moção seja elaborada pelo próprio conselheiro  
734 José Roberto e seja apresentada ao Conselho Pleno na próxima reunião, que talvez se  
735 formos aguardar a CT se reunir se demore muito. O conselheiro José Roberto concorda. O  
736 conselheiro Álvaro Leite pede questão de ordem. Diz que estamos julgando a decisão da  
737 Subprocuradoria, que a gente sabe que assim que funciona na SEMA e não vai ser  
738 diferente. Diz que o ideal seria que o processo fosse disponibilizado para os conselheiros  
739 possam ter a oportunidade de entender para então decidir se vai ou não elaborar moção.  
740 Diz que se preocupa, pois não conhece o parecer, então se deveria encaminhar  
741 imediatamente o processo para conhecimento e já marcar a reunião da CT. O Secretário  
742 Executivo salienta que agora com o novo Regimento Interno o CEHIDRO possui novas  
743 formas de se manifestar, conforme artigo 8º. Diz que talvez uma recomendação seja o mais  
744 adequado para o assunto, mas que a fala da conselheira Alessandra é muito interessante,  
745 se assim a CT decidisse. Diz independentemente do que for escolhido pela Plenária a  
746 Secretaria Executiva irá protocolar e encaminhar para apreciação do Gabinete da SEMA e  
747 a Subprocuradoria. O conselheiro Álvaro Leite diz entender que deve ser uma  
748 recomendação, pergunta como os conselheiros irão se manifestar se concordam ou não



749 com a redação. A conselheira Ellen Pantoja diz que tem que passar pela CT e depois vir a  
750 Plenária. A conselheira Alessandra diz que a moção não, que a moção pode ser feita agora  
751 ou enviada por e-mail, a Secretaria Executiva analisa, coloca dentro dos padrões, após  
752 envia aos conselheiros, e estes vão dando de acordo e se tiver maioria se aprova a moção.  
753 Salienta que já estamos nessa reunião aprovando a possibilidade de uma moção. Diz que  
754 estamos tratando de duas situações distintas, uma é a elaboração de uma moção para  
755 suspender e dizer que não foi o procedimento correto, outra é encaminhar esse assunto  
756 para a CT. A conselheira Inês Martins diz que primeiro os conselheiros precisam ter o  
757 processo em mãos. O conselheiro Francisco Lledo diz que a moção tem que estar na ordem  
758 do dia, que é uma questão de ordem. O conselheiro Álvaro Leite diz que neste momento é  
759 recomendação. A conselheira Alessandra Panizi pergunta se a recomendação  
760 necessariamente tem que passar pela CT. O Secretário Executivo diz que sim, nos termos  
761 do artigo 11, § 3º do Regimento Interno. A conselheira Alessandra Panizi diz que esse é  
762 resultado daquela discussão que tivemos quando da análise da minuta do Regimento  
763 Interno, onde foi dito que iria engessar. Agora para aprovar uma simples moção, que nesse  
764 momento é de algo mais complexo, mas quando for para parabenizar alguém, terá que  
765 passar por uma CT. Salienta que como Presidente do Grupo de Trabalho que realizou a  
766 atualização do Regimento Interno, essa não era a intenção. O conselheiro José Roberto  
767 pergunta se a Plenária não pode aprovar a elaboração desse documento pela CT e o seu  
768 encaminhamento direto para a SEMA. O Secretário Executivo explica que não, diz que foi  
769 falado em reuniões passadas que a Secretaria Executiva do CEHIDRO só compete a  
770 função de secretariar, receber e enviar documentos. De modo que, devemos seguir o que  
771 disciplina o Regimento Interno aprovado. Expressa sua indignação quanto ao fato de certos  
772 procedimentos travarem o CEHIDRO, como ocorre com o fato de, como Secretário  
773 Executivo, não poder responder que determinado assunto não compete a este Conselho.  
774 O conselheiro Salatiel Alves diz que diante da urgência, uma vez que temos uma liminar  
775 que não está sendo cumprida, se deve marcar uma reunião da CT para a próxima semana  
776 bem como se marcar uma reunião extraordinária para se deliberar sobre essa situação. Diz  
777 que já foram postas todas as justificativas, que todos os conselheiros sabem desse  
778 problema, da insegurança jurídica para os técnicos e para a sociedade como um todo, e  
779 inclusive dando margem para a interpretação de que pode haver um tamponamento futuro.  
780 Diz que coloca e risco todo o rito sumario que está sendo utilizado pela SEMA, que os  
781 termos de referência teriam que ser mudados, que várias questões administrativas e  
782 técnicas precisam ser revistas em razão desse parecer da Subprocuradoria. Acredita que



783 a Subprocuradoria interpretou a lei fora do sentido estrito que o legislador tinha a intenção  
784 de fazer. Propõe se marcar logo essa reunião da CT para a próxima semana e a aprovação  
785 de uma reunião extraordinária para daqui uns vinte dias, para que se possa aprovar a  
786 moção ou a recomendação, se for o caso, ou outras questões que forem relevantes nesse  
787 tema. O Secretário Executivo diz que assim que encerrar a reunião o processo será  
788 encaminhado para conhecimento de todos os conselheiros. Salienta que na próxima  
789 semana a Secretaria Executiva estará agendando a primeira reunião de todas as CTs.  
790 Propõe que as instituições que se interessarem podem se unir e protocolar um ofício  
791 endereçado a SEMA e a Subprocuradoria, para que não precisem aguardar o procedimento  
792 que deve ser seguido pelo CEHIDRO. O conselheiro José Roberto manifesta concordância  
793 com a proposta do conselheiro Salatiel Alves. A conselheira Alessandra Panizi Pergunta se  
794 a reunião extraordinária seria para se discutir o assunto ou apenas se aprovar uma moção.  
795 O conselheiro Salatiel Alves diz que a reunião seria para se discutir o assunto como um  
796 todo e também se aprovar os documentos pertinentes. A conselheira Ingrid Leite pergunta  
797 se a CT terá tempo hábil para deliberar e encaminhar os documentos necessários para  
798 análise da Plenária, com antecedência da reunião extraordinária. Diz que é algo para se  
799 pensar, uma vez que agorinha a pouco foi rechaçada uma proposta de reunião  
800 extraordinária, porque haviam poucos documentos a serem analisados e a entidade que  
801 propôs não está presente. Defende que primeiro a CT deveria se reunir elaborar um parecer  
802 a ser enviado a Plenária, e aí então se agende uma reunião do Conselho Pleno. O  
803 conselheiro Salatiel Alves diz a conselheira Ingrid que nesse caso já houve uma limitação,  
804 diferente do caso anterior, em que os procedimentos tanto em nível estadual como federal  
805 ainda estão em curso. Diz que no presente caso, a questão limitante já foi estabelecida no  
806 âmbito administrativo e técnico da SEMA, em função de um parecer da Subprocuradoria  
807 que vai em confronto direto com uma liminar. Salienta que os técnicos que já firmaram  
808 contrato com seus clientes ficam em uma situação muito ruim, pois se está com tudo pronto,  
809 termo de referência em mãos e vem um parecer da Subprocuradoria que é frontalmente  
810 contrário a liminar, e a gente só vai saber se realmente foi analisado o mérito dessa liminar  
811 quando a gente receber esse documento, que a Secretaria Executiva irá nos enviar.  
812 Ressalta que a questão das PCHs no rio Cuiabá se limita a essa região, já a limitação  
813 imposta pelo parecer diz respeito ao estado todo, o que evidência o *periculum in mora* que  
814 justifica uma reunião extraordinária. O conselheiro José Roberto diz que na pratica hoje  
815 qualquer usuário que quisesse fazer um poço em sua residência ele estaria impedido de  
816 fazer, mas ele poderia entrar judicialmente contra a SEMA alegando que existe uma liminar

817 em vigor no estado, onde não há essa restrição. Diz que essa decisão da SEMA e da  
818 Subprocuradoria lhe incomoda bastante, pois se cria uma insegurança jurídica muito grande  
819 e fere direitos individuais. O conselheiro Francisco Lledo diz que ou a Plenária se qualifica  
820 em no mínimo 1/3 e solicita a reunião extraordinária ou a presidência pode solicitar a  
821 reunião extraordinária, pois possui esse ato discricionário. O Secretário Executivo expõe  
822 que como se trata de assunto acerca de atos da SEMA, é melhor que a reunião  
823 extraordinária seja solicitada por no mínimo 1/3 dos membros do Conselho. Após  
824 discussões, restou definido que a CT de Águas Subterrâneas se reunirá no dia 24/05/2021  
825 às 14h, por videoconferência. O conselheiro Álvaro Leite destaca que todos os membros  
826 da CT de Águas Subterrâneas deve encaminhar o nome de quem irá representar a entidade  
827 na CT. O conselheiro José Roberto diz que gostaria de sugerir alguns temas para a próxima  
828 reunião ordinária. O Secretário Executivo pede que o mesmo encaminhe via e-mail a  
829 Secretaria Executiva, com no mínimo 20 dias de antecedência. Salaria que se for uma  
830 apresentação que indique o nome do palestrante, e caso seja algum documento, que o  
831 mesmo venha bem instruído e embasado, conforme determina o Regimento Interno. Por  
832 fim, nada mais havendo a declarar o Sr. Secretário Executivo encerrou a reunião às  
833 11h30min e eu, Danielly Guia da Silva, lavrei esta ATA que será assinada pela Presidente  
834 e pelo Secretário Executivo do Conselho Estadual de Recursos Hídricos – CEHIDRO.

835

836

837

838

839

840

841



**MAUREN LAZZARETTI**  
Presidente do CEHIDRO



**LUIZ HENRIQUE MAGALHÃES NOQUELLI**  
Secretário Executivo do CEHIDRO

